

Boletim de Serviço

Nº 233, 05 de outubro de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

RICARDO OLIVEIRA MATOSO

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 4 |
| FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO | 4 |
| Portaria-SEI nº 225, de 02 de outubro de 2020 | 4 |
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | 7 |
| Portaria-SEI nº 226, de 02 de outubro de 2020 | 7 |
| DESIGNAÇÃO | 9 |
| Portaria-SEI nº 227, de 05 de outubro de 2020 | 9 |
| COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA | 10 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CIPA | 10 |

SUPERTINTENDÊNCIA
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
Portaria-SEI nº 225, de 02 de outubro de 2020

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209/2017-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, os abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 32/2020, que tem como objeto a cessão de bens em comodato [Seladoras automáticas], decorrente da Licitação Eletrônica nº 07/2020, a fim de atender as demandas da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, sendo contratada a empresa W. FELIPE DA SILVA, CNPJ Nº 04.099.366/0001-10.

I. Gestor do Contrato:

| | Nome | Matrícula SIAPE nº | CPF |
|------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Titular | Luiz Pereira de Assis Neto | 1148976 | 039.560.704-37 |
| Substituto | Silvana de Medeiros Paiva Albuquerque | 1449830 | 498.288.194-49 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

| | Nome | Matrícula SIAPE nº | CPF |
|------------|--------------------------------|-----------------------|----------------|
| Titular | Cayo Eduardo Leal de Menezes | 2231801 | 013.832.704-14 |
| Substituto | João Paulo de Oliveira e Silva | 2350766 | 020.884.121-07 |

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

| | Nome | Matrícula SIAPE nº | CPF |
|------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Titular | Marília Albuquerque Silva de Medeiros | 2148765 | 011.831.814-42 |
| substituto | Marijara da Silva Rodrigues | 2170946 | 838.909.634-04 |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 226, de 02 de outubro de 2020

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017,

publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação de empresa especializada para manutenção das Instalações Físicas, incluindo abrangência de insumos, peças e ferramentas, visando o atendimento das necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em observância das atribuições definidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, em especial nos artigos 40 e 41:

- a. Rafael Ferreira Cavalcanti - Engenheiro Civil - Matrícula SIAPE 2352443.
- b. Filipe Cunha Reges da Costa - Analista Administrativo - Matrícula SIAPE 2244271.
- c. Nad Cavalcante Batista de Souza - Enfermeira - Matrícula SIAPE.
- d. Wagner Gouveia Barreto – Assistente Administrativo - Matrícula SIAPE 2174286.

Art. 2º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do instrumento contratual.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 227, de 05 de outubro de 2020

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, considerando o disposto no inciso XXIII do artigo 4º da Portaria-SEI nº 08-EBSERH, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 10 de janeiro de 2019, Seção 1, p. 62, considerando os termos da Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, aprovada pela Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o empregado Igor Pietro Barros Dantas, técnico em segurança do trabalho, Matrícula 1159104, para integrar a Equipe Multidisciplinar da Comissão de Inventário de estoques da Maternidade Escola Januário Cicco, concernente ao exercício de 2020, instituída pela Portaria-SEI nº 208, de 24 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 227, de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 meses.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CIPA

Convocamos os colaboradores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, lotados na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, que desejarem se candidatar a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, como representantes dos empregados, de acordo com a Norma Regulamentadora NR - 05, Portaria 3214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego para realizarem suas inscrições no processo eleitoral da CIPA.

Os interessados deverão registrar suas candidaturas através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado aos colaboradores até a data da inscrição. Posteriormente o candidato receberá o comprovante de inscrição, que deverá ser entregue após assinado por membro da comissão eleitoral. As inscrições poderão ser realizadas no período de 05/10/2020 à 26/10/2020. A eleição será realizada entre os dias 11 e 13 de novembro de 2020, conforme Edital a ser divulgado posteriormente, contendo as datas e horários de votação, bem como os empregados que efetuaram candidatura para membro.

Ficam indicados como membro da comissão eleitoral os empregados:

Glauceide Barbosa da Silva - UMI/DGC/GAS/MEJC-UFRN

Isa Cristina Berto – SERAS/GAS/MEJC-UFRN

Isaías Oliveira da Rocha – SAD/GAS/MEJC-UFRN

Larissa Marchiote dos Santos - UCRC/SAT/GAS/MEJC-UFRN

Valdir Batista Bento Júnior - SERAS/GAS/MEJC-UFRN

Wagner Gouveia Barreto - UAO/SEAD/DAF/GA/MEJC-UFRN

Cassiano Ricardo Santos da Costa - SSOST/SGP/GA/MEJC-UFRN

Igor Pietro Barros Dantas - SSOST/SGP/GA/MEJC-UFRN

Leandro Cabral de Medeiros - SSOST/SGP/GA/MEJC-UFRN

(a) Kaio Graco Roque Dantas – Vice-Presidente